Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.342, DE 03 DE JANEIRO DE 1.984.-

Declara de utilidade pública área de terreno, sem benfeitorias, necessária a execução de obras de construção de Centro Comunitário, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto no artigo 5º, letra "m", combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terreno, sem benfeitorias, abaixo descrita, necessária a execução de obras de construção de Centro Comunitário de Assis, a saber:
"Uma área de terreno, medindo 2.000,00 m^2. (dois mil metros quadrados), que tem seu início no ponto "A", situado no alinhamento predial da rua Antonio Viana Silva, distante 20,00 m. da rua 1º de Outubro; deste ponto, segue em reta na distância de 40,00 m. confrontando com o lote nº 2, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 50,00 m., confrontando com a chácara Bela Vista até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 40,00 m., confrontando com o lote nº 3, até o ponto "F"; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da rua Antonio Viana Silva, até o ponto "A", numa distância de 50,00 m., encerrando a área de 2.000,00 m^2."; imóvel esse que consta pertencer a Idalia Alves Grisoni e outros.

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo consta do desenho nº 1.839, anexo, elaborado pelo Departamento de Obras e

Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.342, DE 03 DE JANEIRO DE 1.984.-

e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária do Município.

Artigo 4º - Fica revogado o Decreto nº 1.333, de 09 de dezembro de 1.983.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de janeiro de 1.984.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 03 de janeiro de 1.984.-

EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

CS/cs